



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **DECRETO Nº 085, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Barra do Turvo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre o Município de Barra do Turvo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- I. Ana Lourdes Fideles de Oliveira, RG nº 17492703 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
- II. Joana Cirilo de Abreu, RG nº 40.726.343-3 SSP/SP – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Luciana Pereira de Andrade, RG nº 42.257.667-0 SSP/SP – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** Fica expressamente revogado o disposto no Decreto Municipal nº 39, de 15 de setembro de 2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal em Exercício